



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Câmara Municipal

Designação do concurso: Procedimento de recrutamento para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais

Cód. do processo: 2022/250.10.101/3

Ata n.º 2

Ata de reunião do júri para apreciação das candidaturas e elaboração da lista de admitidos e excluídos

Aos 06 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, reuniu, o júri do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais, nomeado para o efeito, por deliberação da Assembleia Municipal de 26/02/2022 e constituído por:

- Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão, da Divisão de Assuntos Administrativos no Município de Tomar, que presidiu;
- Sónia Sofia Alves Bastos, Chefe de Divisão, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente no Município de Tomar, vogal efetivo; e
- António Jacinto Branco Moreira Guerreiro, Diretor de Departamento do Departamento de Obras Municipais no Município de Tomar, vogal efetivo.

A reunião tinha como ponto único, a análise das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão dos candidatos.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre o dia 6 e 20 de maio de 2022 e dentro desse prazo foram rececionadas quatro candidaturas, registadas no sistema de gestão documental do Município (MGD), tendo sido ordenadas de acordo com o número de registo.

Candidaturas apresentadas:

N.º de ordem	Identificação do candidato	Habilitações académicas	Antiguidade relevante (anos)	Situação do candidato
MGD_8760	Isabel da Conceição Martins David	Licenciatura em Gestão de Empresas	21	Admitido
MGD_8828	Sandra Paula Jesus Simões	Licenciatura em Gestão de Empresas	13	Admitido
MGD_8845	Ana Cristina Simões Ferreira	Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade	7	Admitido
MGD_8874	José Carlos Calado Bernardino	Licenciatura em Gestão de Empresas	14	Admitido



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Câmara Municipal

Considerando que:

1. As habilitações académicas detidas pelos candidatos são as exigidas.
2. A licenciatura detida por cada um dos candidatos, é coincidente com a exigida ou é enquadrável no âmbito das competências da unidade orgânica.
3. Todos os candidatos são detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.
4. Todos os candidatos reúnem, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura (n.º do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01).

Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os concorrentes.

Nava mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada digitalmente.

Assinatura digital qualificada dos membros do júri